



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.680-D DE 2016

Institui o Dia Nacional da Mulher
Empresária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de agosto como o
Dia Nacional da Mulher Empresária.

Art. 2º Considera-se mulher empresária, para os
efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente
atividade econômica organizada para a produção ou a
circulação de bens ou de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2019.

Deputada MARGARETE COELHO
Relatora